



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6823 – e-mail: sead@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2016– SEaD

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEaD)

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) torna pública a presente Seleção para escolha de estagiário(a), de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio, de que trata esta Seleção, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas, semanais, devendo seu horário corresponder ao expediente da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) e ser compatível com o horário do seu curso de graduação.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. a pedido do estagiário;
 - ii. por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. pelo não comparecimento, do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e, quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. de ofício no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na SEaD, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio ou descumprir as normas internas da SEaD;
 - vi. em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada uma vaga para estagiário que atuará na Secretaria de Educação a Distância de acordo com as atribuições especificadas no quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6823 – e-mail: sead@univasf.edu.br

Quadro 1. Oferta de vaga de estágio

Vagas	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
1	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado em curso de Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo;- estar cursando do 5º ao 8º períodos do curso	<ul style="list-style-type: none">- elaboração de clipping;- atualização de mailing list;- redação de notícias, entrevistas e reportagens
	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimentos de informática (Word, Excel, Power Point, Corel Draw, internet, redes sociais)- ter conhecimentos básicos em língua inglesa e/ou espanhola;- Possuir habilidades em planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	<ul style="list-style-type: none">- postagem em site de notícias e redes sociais,- relacionamento com a imprensa regional.

- 2.2 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (por extenso tb para manter o padrão).
- 2.3 O vínculo do estagiário será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

3. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6823 – e-mail: sead@univasf.edu.br

- 3.1. Poderão realizar a inscrição, para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, de qualquer instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período 03 a 06 de maio de 2016.
- 3.4. Para a inscrição, os estudantes deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico comunicacao.sead@univasf.edu.br, com os seguintes dados:
 - i. nome completo;
 - ii. cpf;
 - iii. currículo atualizado;
- 3.5. Os candidatos podem consultar informações na SEaD, pelo telefone (87) 2101-6823 ou pelo e-mail: comunicacao.sead@univasf.edu.br.
- 3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.8. A ausência de quaisquer documentos ou informações listadas no item 3.4. resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação enviada, através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará por meio da realização de:
 - i. análise curricular
 - ii. entrevista individual
- 4.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.3. A entrevista será realizada, em 10 de maio de 2016, na SEaD, localizada no bloco de sala de aulas no *campus* Petrolina (PE), as 14h.
- 4.8. A nota final do processo seletivo será resultado da soma dos pontos obtidos em cada uma das etapas.
- 4.9. Serão classificados os candidatos que alcançarem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6823 – e-mail: sead@univasf.edu.br

- 4.10. Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota pela entrevista, a nota pelo currículo apresentado e, por último, a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.
- 4.11. os candidatos classificados serão convocados através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 4.12. o não comparecimento dos candidatos convocados na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesta hipótese, a SEaD convocará o próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo e do critério de desempate.
- 4.13. o candidato selecionado iniciará o estágio em 16 de maio de 2016.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A SEaD deverá (em relação ao estagiário):
- providenciar o pedido de seguro;
 - emitir relatório de frequência mensal;
 - designar atividades pertinentes à área de jornalismo;
 - avaliar os relatórios de atividades após o final do período de vigência da bolsa.
- 5.2. O estagiário deverá:
- cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - participar das reuniões de pauta;
 - realizar as atividades determinadas pela coordenação da SEaD;
 - apresentar o relatório final de estágio.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, através do e-mail: comunicacao.sead@univasf.edu.br	De 03/05/2016 a 06/05/2016
Análise curricular	06/05/2016
Confirmação das inscrições por e-mail	De 03/05/2016 a 06/05/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6823 – e-mail: sead@univasf.edu.br

Realização das entrevistas	10/05/2016
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	11/05/2016
Convocação do estudante para apresentação dos Documentos	11/05/2016
Início das atividades	16/05/2016

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SEaD.

7.2. A contratação do candidato aprovado, mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

Petrolina, 03 de maio de 2016

Ricardo Duarte
Secretário de Educação a Distância